

e Buzios, tambem de exelentes feitios, e a vm.^{cc} não só agradeço o efectivo cuidado, mas o que espero me continue em descobrirme muitas mais, apezar das diligencias que o Tenente João da Costa está fazendo, que mais julgo curiozid.^o sua, ou para algum p.^{ar} do que para o Snr' Marques do Lavradio, que se não lembraria de semelhantes bacatelas, quando lhe falta o tempo p.^a cuidar no seu regreço.

Os Papos amarelos cuido em beneficiar como tambem os passaros, e para o tempo oportuno espero conceguir q.^{tos} mais forem possiveis, para satisfazer o grande empenho que tenho deles.

Eu me persuado que na Corte se utilizarão de extrahir as conchas grandes nas madre perolas para os esmaltes, sem embargo do que, muito obrigado me deicha a lembrança de vm.^{cc} como tambem participarme há nessa Villa hum homem, que sabe fazer estas obras. D.^a g.^{da} a vm.^{cc} São Paulo a 20 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^{am} Miguel Ribeiro Ribas, da V.^a
de Curitiba.**

Em consequencia da carta de vm.^{cc} de 18 de Agosto, sou a dizer-lhe, que ponderando o que nella me participa da prontidão com que Antonio Machado serve a Sua Mag.^e Fedelicima nas Paradas, vm.^{cc} o conservará no sitio em que se acha, sem embargo o despacho que contra elle alcançou Francisco Cardoso de Menezes, que talvez seja afectado por alguma paichão particular a que não devo consentir; pelo que dou aquele despacho por nulo, e de nenhum vigor, e só vm.^{cc} mandará advertir ao referido Machado, que se conduza de forma, fazendo boa vezinhança, que não de motivos, a que dele se me fação queixas.

Nada me hé tão sencivel como o descuido em que se achão os Ofeciaes de Auxiliares desse Continente, demorando a execução das minhas Ordens, que se devem executar inviolavelmente sem perda de tempo, nem de hua hora, para que não continue este abominavel vicio em huns Ofeciaes, que pela sua honra, e dos Postos que ocupão devião fugir: Ordeno a vm.^{cc}; que logo que qualquer deles reencidir em semelhante culpa, vm.^{cc} o prenderá a minha ordem, e mo remeterá a esta Cidade, para nela ser castigado, cuja rezolução vm.^{cc} participará a todos, para que nenhum possa alegar ignorancia della.

Hé certo que em datas de 9 de Mayo antecedente escrevi a vm.^{cc}, pelo guarda Mor Manoel Cardozo, que servio de



Comissario as Condutas de N.º que porque por terra passarão para o Exercito, e ainda que não tenha sido entregue dellas ,eu me persuado não deixará de o ser, sem embargo do que incluzas nesta lhas remeto por copia, para que vm.ºº por ellas se regule a respeito da Guarda da Esperança, S. Felipe, e rossas; devendo segurar-lhe que pela Junta da Real Fazenda tenho já mandado satisfazer, e continuo a fazelo, as despezas ligitimadas desse Continente, e o farei a todas as mais, que naquele Tribunal se apresentarem, para que secem os clamores que sem razão fazem esses moradores. D.ª g.ªº a Vm.ºº São Paulo a 18 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

**Para o Inspector do Registo de Curitiba
Joaquim do Amaral Dias Ferraz.**

Em consequencia da carta de vm.ºº de 21 de Agosto, sou a dizer lhe q. quando os Reos tem tão abominaveis culpas, como a de Joaquim Gonçalves Fagundes, se não deve entrar no escrupolo de ser mutor do bem merecido castigo, que por aquelas se fazem dignos, antes se fas grande serviço a Deos, ao Soberano, e ao Estado, serem ponidos para emenda dos cumpleces, e exemplo dos mais; Pelo que Ordeno a vm.ºº mande formar lhe o sumario judicialmente dos latrocínios publicos, e notorios e mo remeta.

Eu tenho dirigido as mais positivas ordens a Camera de Coritiba, a respeito dos mantimentos, que se achão nessa caza, dando lhe todas as providencias; inste vm.ºº para que se executem, e no cazo de asim o não fazerem me avize para lhe dar as ultimas, sendo certo que tudo o que hé serviço de S. Mag.º nada me importuna. D.ª g.ªº a vm.ºº São Paulo a 20 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Ouvidor da Vila de Parnagua
Antonio Barboza de Mattos Coutinho.**

Com a carta de vm.ºº de 4 do corrente meZ, a que nesta faço resposta. Entregou o seu Meirinho geral na Cadeya desta Cid.º ao prezo que foi Carcereiro nessa Vila, e o outro culpado no rapito dessa mossã, e os seus Sumarios ao Escrivão da Ouvedoria, de que leva recibo para sua descarga.

Fes vm.ºº muito bem em remeter as devaças a esta Ouvedoria, porque sem embargo da Ley de 19 de Junho, m.ªº seja a relação foi porque naquele tempo se não tinha formado a Junta das Justiças nesta Capitania, pela Carta